



**PLANO DE RETOMADA DA ATIVIDADE
ECONÔMICA APÓS A QUARENTENA**



Medidas de saúde publicadas no dia 22/04

Com o decreto do prefeito Gean Loureiro, o comércio de rua desde o dia 20/04. Já hotéis, shoppings, restaurantes, templos religiosos e academias poderão voltar a abrir suas portas a partir do dia 22/04. Dessa forma, a ACIF preparou uma cartilha com as medidas sanitárias para sua volta ao trabalho. As medidas aqui descritas, estão de acordo com a Secretária de Saúde de Santa Catarina.

COMUNICAÇÃO NA EMPRESA

- Deixar bem claro para todos os funcionários quais são os sintomas da COVID-19, e procurar um posto de saúde caso apresente algum deles. Nesses casos, reforçar o isolamento total dentro de suas casas.
- Usar máscaras de pano sempre que forem sair de casa. Além de sempre higienizar as mãos e os produtos que trouxer da rua.
- Evitar o máximo tocar em objetos, como interruptores, portas, corrimão, etc...



MEDIDAS PARA O AMBIENTE DE TRABALHO

- Sempre seguir as orientações da OMS.
- Privilegiar o teletrabalho, se possível.
- Se possível, deixar na entrada um termômetro digital infravermelho de testa, para que os funcionários verifiquem suas temperaturas, antes de começar o expediente.
- Uso obrigatório de máscaras no atendimento presencial, além de ter um destino adequado para a higienização e descarte das mesmas.
- Manter sempre uma distância segura entre as pessoas, de 1,5 a 2 metros.
- Alternar os dias da escala de cada trabalhador, ou mudar para jornadas menores nos primeiros meses.
- Priorizar as reuniões por vídeo chamada. Se for totalmente necessário reunião presencial, respeitar o distanciamento entre as pessoas.
- Diminuir o número máximo de pessoas por elevadores.



LIMPEZA NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Repassar essas medidas para todos os seus colaboradores, e se possível, realizar workshops de higienização.
- Colocar em pontos estratégicos do local de trabalho, as medidas de segurança, higienização e sintomas.
- Reforçar a limpeza nos locais mais expostos, como portas, maçanetas, braços de cadeira, telefones e bancadas.
- Limpeza e desinfecção antes e depois do turno.
- Disponibilização de álcool em gel 70% para seus funcionários e clientes. Se possível, inclua um dispensador de álcool em gel fora do prédio, para todos aqueles que forem entrar, poderem higienizar as mãos.
- Manter ambientes bem ventilados, e limpar ar condicionado regularmente.
- Estabelecer requisitos de inventário para EPI / agentes de limpeza e compras.



PROTOCOLO DE LIMPEZA SE OCORRER UM TESTE POSITIVO

- Identificar empresas terceirizadas capazes de realizar limpeza escalonada para além da rotina normal (frequência / escopo / método) e o gatilho para quando usar o serviço.
- Sanitários: controle da quantidade de pessoas dentro; manter portas abertas para ventilação.
- Orientação para os outros funcionários: Usar álcool em gel por no mínimo 20 segundos e a cada 2 horas; evitar tocar o rosto, como olhos, boca e nariz.





REFEITÓRIOS

- Modificar o layout das salas de convivência (como reuniões ou descanso) para que todos fiquem a uma distância segura. Podendo colocar um cartaz com o número limite de pessoas para aquele espaço.
- Escalonar os horários de intervalo entre os funcionários, evitando aglomerações na cozinha.
- Utilizar somente um dos lados da mesa, ou alternar os lados. Mantendo lugares vazios entre elas.
- Distanciar mesas.
- Reforçar a higienização nesses ambientes.
- Estimular a higienização dos funcionários na entrada e saída dos restaurantes.
- Orientar os funcionários a retirar a máscara facial ao sentar, descartá-las dentro de um saco plástico individual e, posteriormente, jogá-la na lixeira.



MONITORAR SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

- Cada gestor deve acompanhar seu time, verificando diariamente o seu estado de saúde
- Acompanhar a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados na família ou residência do funcionário
- Esclarecer para todos os funcionários os protocolos a serem seguidos caso alguém apresente sintomas ou teste positivo para a COVID-19, informando também o cronograma a ser seguido nestes casos (tempo de isolamento, período de retorno etc.)



CASO O FUNCIONÁRIOS APRESENTE SINTOMAS

- O gestor deve acompanhar de perto o caso.
- Caso pior, o funcionário deve procurar um atendimento médico presencial.
- O funcionário deve permanecer em casa, até o resultado do teste para COVID-19, ou conforme parecer do médico.
- Orientar o funcionário com os cuidados dentro de casa.
- Realizando ou não o teste, o funcionário só deve retornar ao trabalho quando autorizado por um médico.





Funcionário com teste positivo para a COVID-19

Após a confirmação com parecer médico formal, o funcionário deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento até receber autorização médica para retornar a rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

Retorno de funcionário afastado por COVID-19

O funcionário diagnosticado com COVID-19 só poderá retornar ao trabalho com autorização médica. Se ao término do período de afastamento recomendado pelo médico persistirem os sintomas, o funcionário deve ser orientado a permanecer em sua residência por mais 7 dias. Se ao final deste período ainda houver qualquer sintoma, o funcionário deve procurar novamente o atendimento médico presencial.

Equipe em que um funcionário teste positivo para a COVID-19

Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o funcionário contaminado pelos próximos 14 dias. Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal de trabalho, intensificando todas as medidas preventivas.

SETORES

LEMBRAR QUE ESSAS MEDIDAS IRÃO VALER QUANDO OS TRABALHADORES DESTES SETORES PUDEREM VOLTAR AO TRABALHO.



SUPERMERCADOS

- Os supermercados de Florianópolis, com área igual ou maior que mil metros quadrados, passaram a ser obrigados a aferir a temperatura dos clientes que entram nos estabelecimentos desde o dia 27/04, sob pena de multa em até R\$ 2,5 mil ou interdição pela Vigilância Sanitária.
- A aferição deve ser feita com termômetro digital infravermelho com mira laser para corpo humano com precisão mínima de 0,3° C, com registro no órgão competente e devidamente calibrado.
- Uso de máscaras é obrigatório.
- Disponibilizar álcool em gel 70%.



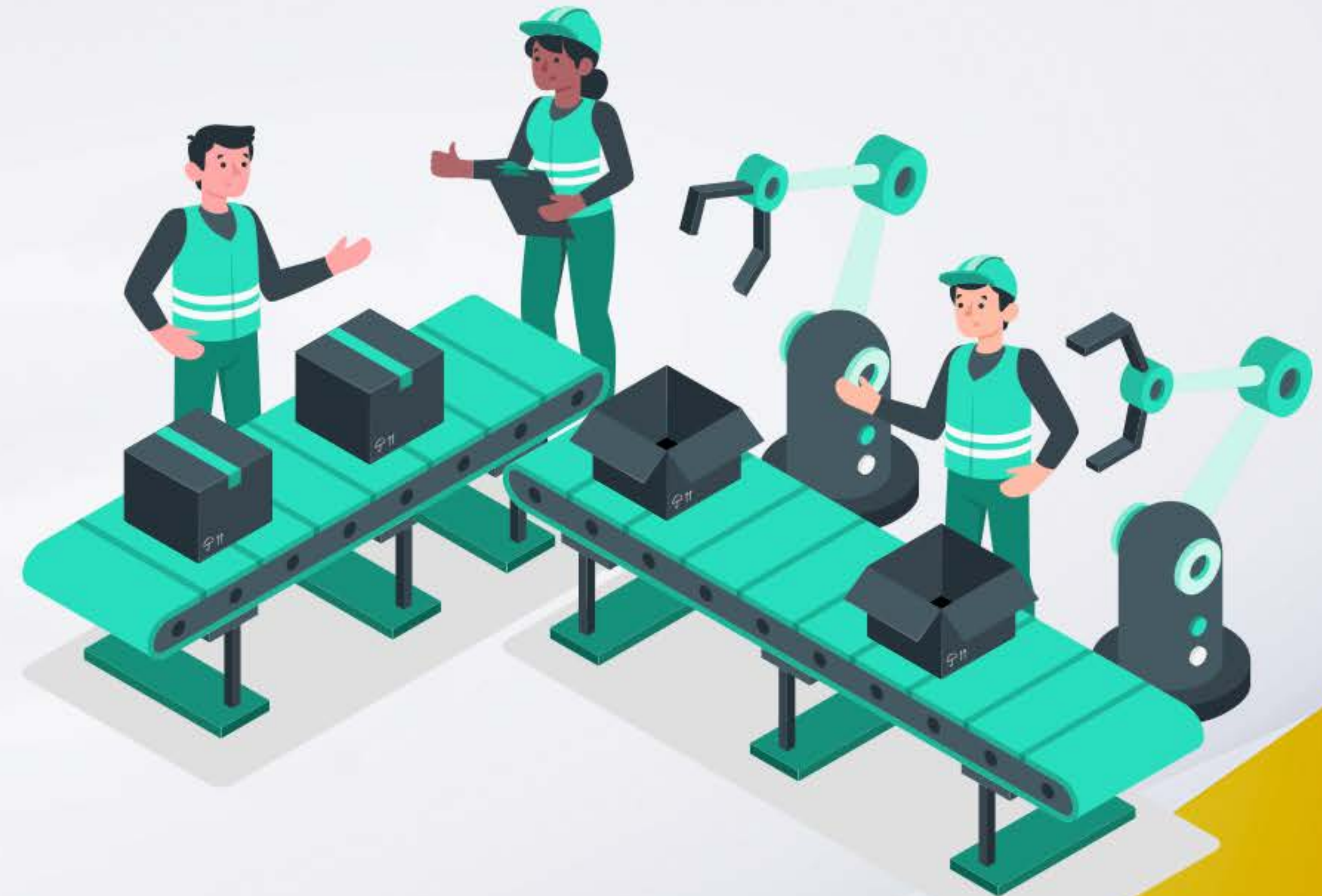
HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

- Estes estabelecimentos são obrigados a realizar aferição da temperatura a partir de 29/04 Devem realizar um questionário com todos os hóspedes que apresentem sintomas respiratórios. A ideia é observar o histórico de saúde dos mesmos para evitar contaminação da equipe de trabalho e de outras pessoas que estejam no local. O questionário pode ser baixado do site da prefeitura.
- Uso de máscaras é obrigatório.
- Disponibilizar álcool em gel 70%.



FÁBRICA

- Revisar layouts e métodos de produção, garantindo o distanciamento, e se possível, usar barreiras de proteção.
- Separar funcionários entre as diferentes áreas da fábrica.
- Se possível, manter portas abertas sempre.
- Limpeza especial 3 vezes por turno, e das ferramentas 2 vezes por turno.
- Uso de máscaras é obrigatório.
- Disponibilizar álcool em gel 70%.



LOJAS

- Limitar o número de pessoas na loja.
- Disponibilizar álcool em gel 70%. E se possível produtos para desinfecção dos sapatos na entrada da loja.
- Utilizar canais online para continuar atendendo.
- Evitar promoções que causam aglomerações.
- Vetar o uso de sacolas reutilizáveis.
- Se possível, coordenar o fluxo nos corredores, para uma via apenas. Fazer o distanciamento dos consumidores nos caixas.
- Não oferecer serviços que retardam a saída do consumidor da loja, como oferecer cafés.
- Dispor de comunicados que instruem os compradores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento.
- Uso de máscaras é obrigatório.
- Estão proibidas prova de vestuários e acessórios.





SHOPPINGS E PRAÇAS DE COMÉRCIO

- Criação de comitês multidisciplinares para elaboração de planos de reabertura envolvendo todas as áreas do shopping.
- Elaborar campanhas de comunicação que transmitam segurança de forma efetiva e eficaz para os lojistas e consumidores, e informar sobre as mudanças de horário que podem ocorrer nesse período.

Manter uma comunicação clara e eficiente com seus funcionários, lojistas e clientes.

- Divulgar entre lojistas, com orientações para que implementem distanciamento social dentro dos estabelecimentos.
 - Estão proibidas prova de vestuários e acessórios.
 - Uso de máscaras obrigatório.
 - O horário de funcionamento será reduzido, entre 12h e 20h.
- Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do local.
- A entrada de clientes deve respeitar o limite de 50% da capacidade máxima.



Áreas comuns:

- Aplicar comunicados de prevenção em elevadores de carga e sociais; Manter distanciamento físico mínimo seguro entre cada cliente e/ou funcionários em filas de estacionamento, bancos, lotéricas e caixas eletrônicos, entre outros, demarcando o chão com adesivos; Delimitar mesas e bancos que podem ser usados, respeitando o distanciamento, inclusive em elevadores; Garantir uma distância mínima segura entre os usuários nas praças de alimentação.
- Sanitários: Manter controle de quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde; Manter as portas dos sanitários prioritariamente abertas para beneficiar a ventilação.
- Nos estacionamentos: Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde;
- Reforçar a higienização nas cancelas e nos equipamentos de entrada dos veículos;
- Evitar a operação de valet nesta fase;
- Disponibilizar máscaras e demais proteções para o atendente do caixa para pagamento de estacionamento e procurar manter somente um operador nesta função.





ACADEMIAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS

- Manter a distância mínima entre os funcionários e os usuários, de 1,5 metros.
- Manter portas abertas em tempo integral.
- Limpeza geral e de equipamentos de 2 a 3 vezes por turno.
- Uso de máscaras obrigatório.
- Disponibilizar álcool em gel na entrada.
- Equipamentos que obriguem o uso de digitais estão proibidos.
- Os cabelos dos atletas devem permanecer presos durante a atividade desportiva indoor.
- O tempo máximo de permanência nas academias fica estabelecido em 60 minutos.
- Respeitar o limite de 30% da lotação.
- O estabelecimento deve organizar um grupo de usuários por cada horário, respeitando um período de 15 minutos de intervalo para limpeza do chão.
- O uso dos guarda-volumes fica suspenso nesse momento.
- Atividades ao ar livre em grupo continuam proibidas, como jogar vôlei na praia.



TEMPLOS RELIGIOSOS

- Manter a distância mínima entre as pessoas, de 1,5 metros.
- Manter portas abertas em tempo integral.
- Limpeza geral de 2 a 3 vezes por turno.
- Uso de máscaras obrigatório.
- Disponibilizar álcool em gel.
- Pessoas no grupo de risco, ainda não poderão frequentar esse espaço.
- Diminuir a capacidade de pessoas no local em 30%.





SETOR DE ALIMENTAÇÃO

- Aumentar a separação e distanciamento das mesas e reforçar a higienização de mesas e cadeiras
- Reforçar a higienização dos banheiros dos estabelecimentos e pontos das praças de alimentação que possuam pias para lavagem de mãos.
- Dar preferência ao uso de talheres e copos descartáveis e substituição de bandejas por materiais descartáveis.
- Priorizar os serviços de delivery e de retirada de refeições como forma de evitar o contato social no estabelecimento.
- Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção.
- Na área do buffet, os clientes devem novamente higienizar as mãos e utilizar luvas plásticas descartáveis na hora de se servir.
- Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilado e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas.
- Limpar frequentemente o salão de alimentação, pelo menos 4x ao dia.
- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento.
- Considerar delimitação de espaços para uso de forma a garantir a recomendação de distância entre as pessoas.



TRANSPORTES INDIVIDUAIS

- Organizar esquemas de carona para diminuir a necessidade do transporte público.
- Reforçar a higienização do volante, das janelas, do câmbio, das portas e todas as outras partes que são usualmente manuseadas.
- Quando o carro for utilizado por mais de uma pessoa, manter sempre os vidros abertos para facilitar a circulação do ar.
- Os prestadores de serviços (táxis e aplicativos) devem garantir a disponibilidade de álcool em gel para uso próprio e uso dos passageiros; utilizar máscaras; manter sempre os vidros abertos para facilitar a circulação do ar; manter a maior distância possível uns dos outros e evitar o contato físico.

ÁREAS COMÚNS



CONVIVÊNCIA EM CASA

Ao chegar em casa:

- Rever a lotação de elevadores em apartamentos de forma a garantir o distanciamento.
- Não tocar em nada antes de higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
- Tomar banho imediatamente, sempre que possível. Quando não puder, lavar bem todas as partes expostas.
- Ter contato com outros membros da família somente após tomar banho
- Tirar os sapatos fora de casa e higienizá-los imediatamente
- Tirar as roupas e colocá-las em uma sacola plástica antes de colocar no cesto de roupas
- Deixar bolsas, carteiras e chaves em uma caixa na entrada da casa
- Higienizar os celulares e óculos ao entrar
- Higienizar as embalagens que tenham sido trazidas de fora antes de guardá-las
- Eliminar capachos e demais tapetes que juntam pó na soleira da casa.



Convivência com pessoa no grupo de risco

- Dormir em camas separadas.
- Desinfetar os banheiros com água sanitária.
- Não compartilhar toalhas, talheres e copos.
- Higienizar diariamente superfícies de alto contato.
- Lavar roupas, lençóis e toalhas com mais frequência.
- Manter os ambientes ventilados.



Nas favelas e comunidades

- Nas favelas e comunidades, muitos domicílios são altamente populosos, o que torna extremamente difícil manter um alto grau de isolamento e distanciamento social. Ainda, muitas casas não contam com o abastecimento diário de água encanada, o que dificulta a rotina de higienização demandada pela ameaça da COVID-19. Neste cenário, é essencial que os setores público e privado auxiliem esta parte da população de toda maneira possível:
- Governos devem montar áreas de isolamento para a população de risco que habita domicílios altamente populosos – hotéis ociosos podem ser aproveitados. Empresas e ONGs devem fortalecer ações de doação de alimentos, materiais de higiene, álcool em gel, EPIs e outras necessidades básicas.
- O governo federal deve manter o auxílio de renda aos que não puderem trabalhar.

